



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

Ofício 01/2021

APODI/RN, 21 de Maio de 2021

A

- CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
- LICITAÇÃO nº 002/2021-PMA / TOMADA DE PREÇOS
- PROCESSO: 08040009/2021
- DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/05/2021 – HS:09h:00min.
- ASSUNTO: Entrada de Recurso

A EMPRESA **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.198.860/0001-54**, por intermédio de ser representante legal o Sra. BARBARA DANTAS FERNANDES, portador da carteira de identidade nº 002.901.497 e do CPF nº 106.533.384-65, encaminha a Comissão Especial de Licitação – CPL recurso junto à Tomada de preço nº 002/2021-PMA.

Segue anexo a este ofício;

1. Peça Jurídica, Fundamentada em fatos;

Face o exposto acima, e sem mais nada a acrescentar, se agradece a atenção dispensada e colocamo-nos ao vosso dispor quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

APODI/RN 21 de Maio de 2021.


Barbara Dantas Fernandes
Representante legal
Responsável técnico
CPF nº 106.533.384-65
Crea/RN nº 21160308-0



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN,
ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DE SEU PRESIDENTE.**

- LICITAÇÃO nº 002/2021-PMA / TOMADA DE PREÇOS

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº **38.198.860/0001-54**, por intermédio de ser representante legal o Sra. BARBARA DANTAS FERNANDES, portador da carteira de identidade nº 002.901.497 e do CPF nº 106.533.384-65, encaminha a Comissão Especial de Licitação – CPL recurso junto à Tomada de preço nº 002/2021-PMA. Através da representante legal desta empresa, dentro do prazo legal e nos termos da Clausula 12, do Edital de Tomada de Preço nº 002/2021-PMA e do art. 109 da Lei 8.666/93, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a r. decisão proferida pelo Exmo Sr. Edivar Mendes de Freitas Filho - Presidente da CPL, publicada no site da Prefeitura municipal de Apodi, tendo como ATA de Abertura de envelope no dia 17 de maio de 2021, para desclassificar a empresa **1ª DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, desclassificar a empresa **2ª ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, desclassificar a empresa **3ª A C L MAIA DANTAS & CIA**, desclassificar a empresa **4ª PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, desclassificar a empresa **5ª IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, Gerando assim a classificação da empresa **6ª BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI**, o que faz com base nas razões dos fato e de direito expostas abaixo.

1. DA TEMPESTIVIDADE

Como previsto na publicação do RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA Nº 002/2021-PMA, Publicada no site da prefeitura municipal de Apodi, no dia 18 de maio de 2021, Terça-feira, o prazo para apresentação de recurso na hipótese de classificação ou desclassificação será até 25/06/2021.

12.5. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Portanto, considerando que a data de protocolo deste recurso é anterior ao vencimento do prazo fatal estipulado em 25/06/2021, plenamente tempestivo o recurso, o qual deve ser apreciado em sua totalidade.

2. DO RESUMO DOS FATOS

A empresa **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS**, apresentou sua competente habilitação e proposta para participar do EDITAL DE TOMADA DE



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

PREÇO Nº 002/2021-PMA desta Prefeitura Municipal, visando executar o objeto licitado de:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: NONATO MOTA, RUA: VEREADOR TITICO TARGINO E RUA: ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ. CR: 1.070.894-54/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.

Nesse sentido, a **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS**, Foi habilitada e foram recebidas as suas propostas para participar da execução da pavimentação, no valor de **R\$ 206.672,94** (Duzentos e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), sendo classificada em 6º lugar.

Após a abertura dos envelope das proposta declarou habilitação: DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI, IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI, **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI**, AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, ARCO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, VM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI, CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI, A FRANÇA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO, ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES.

Ocorre que juntamente com a publicação da classificação as proposta de preço, foi possível averiguar vícios insanáveis nas proposta das empresas: **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, em ambas:

- (i) A necessidade de desclassificação da **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, em razão de não ter atendido as exigências dos itens 9.5 do Edital, composição de encargos sociais e BDI divergentes com o sistema de tributação adotado pela empresa; Valor inexecutável do profissional, abaixo do salário da convenção coletiva da classe conforme convenção em anexo.
- (ii) A necessidade de desclassificação da **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, em razão de não ter atendido as exigências dos itens 9.5 do Edital, composição de encargos sociais e BDI divergentes com o sistema de tributação adotado pela empresa;



BDFENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

- (iii) A necessidade de desclassificação da **A C L MAIA DANTAS & CIA**, em razão de não ter atendido as exigências dos itens 9.5 do Edital, composição de encargos sociais e BDI divergentes com o sistema de tributação adotado pela empresa; Valor inexequível do profissional, abaixo do salário da convenção coletiva da classe conforme convenção em anexo.
- (iv) A necessidade de desclassificação da **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, em razão de não ter atendido as exigências dos itens 9.5 do Edital, composição de encargos sociais e BDI divergentes com o sistema de tributação adotado pela empresa; Valor inexequível do profissional, abaixo do salário da convenção coletiva da classe conforme convenção em anexo.
- (v) A necessidade de desclassificação da **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, em razão de não ter atendido as exigências dos itens 9.5 do Edital, composição de encargos sociais e BDI divergentes com o sistema de tributação adotado pela empresa;

As empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, apresentaram propostas inadequada ao exigido pela Nota Técnica nº 4/2013/STF e **Acórdão nº 2622/2013 -TCU**, ora que (i) não apresentou de forma destacada como definida no item do 9.3.2.5:

“9.3.2.5. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que **essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)**, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;”

Ou seja, segundo ao Acórdão do TCU, citado acima, as empresas optantes pelo **SIMPLES NACIONAL**, pagam imposto em uma guia única, tem regime de tributação diferenciada, mas as empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, apresentaram alíquotas (PIS =

0,65% COFINS = 3,00% e ISS= 2,00%) correspondentes a empresas não optantes do **SIMPLES NACIONAL**. Percebe-se que as alíquotas fixadas pela Recorrida, sem exposição de sua composição, não correspondem a alíquotas que deveriam ser utilizadas por uma empresa integrante do **SIMPLES NACIONAL**, vide Anexo IV da Lei abaixo.

ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006
 (Redação dada pela lei complementar nº155, de 2016)

Anexo I (Comércio)		Uso da Fórmula
Receita Bruta nos últimos 12 meses	Alíquotas Nominais	Alíquotas Efetivas
Até 180.000,00	4,00%	4,00%
De 180.000,01 a 360.000,00	7,30%	De 4,00% Até 5,65%
De 360.000,01 a 720.000,00	9,50%	De 5,65% Até 7,58%
De 720.000,01 a 1.800.000,00	10,70%	De 7,58% Até 9,45%
De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	14,30%	De 9,45% Até 11,88%
De 3.600.000,01 a 4.800.000,00	19,00%	De 8,50% a 11,13%

Tabela - Anexo I conforme alteração da LC 155 de 2016 (Vigência 01/01/2018)

Faixas	Percentual de Repartição dos Tributos					
	IRPJ	CSLL	Cofins	Pis/PASEP	CPP	ISS
1ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
2ª Faixa	4,00%	3,50%	14,05%	3,05%	43,40%	32,00%
3ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
4ª Faixa	4,00%	3,50%	13,64%	2,96%	43,40%	32,50%
5ª Faixa	4,00%	3,50%	12,82%	2,78%	43,40%	33,50%
6ª Faixa	35,00%	15,00%	16,03%	3,47%	30,50%	—

Tabela – Repartição de tributos do Anexo III da LC/2006
 (Redação dada pela Lei Complementar nº 155, de 2016)

Outrossim, O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123/2006, não podendo ter suas regras flexibilizadas pelas empresa, ou seja, caso as empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, sejam integrante deste regime, deverá obedecer as regras deste regime, o que não fez.

Contudo, além dos vícios expostos acima, a empresa **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI** também não respeitou a nova Tabela do **SIMPLES NACIONAL**, que entrou em vigor em





BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

01/01/2018 e modificou a forma de cálculo da alíquota, com inclusão de um fator redutor, gerando a seguinte fórmula:

- Receita anual total durante o ano multiplicado pela alíquota indicada, e descontar o valor apontado e dividir o valor final pela receita anual bruta total, ou seja:

$$(RBT12 * Aliq - PD) / RBT12$$

RBT12: Receita Bruta Total acumulada nos doze meses anteriores;

Aliq: alíquota nominal constante (anexos I e V da Lei Complementar);

PD: parcela de deduzir constante (anexos I e V da Lei Complementar);

Sendo assim, após a análise das razões abaixo, será irremediável a **desclassificação** das propostas das empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, devido ao não cumprimento exigido pela *Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 - TCU*, ora que não apresentou de forma destacada como definida no item do **9.3.2.5** do Acórdão, conforme citado acima, não apresentou de forma clara a Faixa de enquadramento ao Anexo IV da LC 123/2006 e não apresentou os Cálculos (Composição) das alíquotas que a empresa é obrigada a recolher (PIS, COFINS, 155, etc), mas apenas informou o lançamento das alíquotas na Composição de BDI do acarretando na reclassificação das demais propostas e da empresa **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI**.

Nesse sentido, nota-se que a empresa **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS**, acertadamente, apresentou de forma destacada, como definido no **item 9.3.2.5** o seu Faturamento, apresentou de forma clara a sua Faixa de enquadramento no Anexo IV da LC 123/2006 e lançamentos de alíquotas que a empresa é obrigada a recolher.

Analisamos também outro fator importante, demonstramos neste ofício que as propostas das empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, A C L MAIA DANTAS & CIA E PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, ainda possui outros vícios, como valor inexequível do encarregado, abaixo da convenção coletiva.

É importante citar que, conforme a 8ª Edição do Livro SINAPI – Metodologia e Conceitos, disponibilizado pelo link: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-manual-de-metodologias-e-conceitos/Livro1_SINAPI_Metodologias_e_Conceitos_8_Edi



BDFENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

cao.pdf; de acordo com o manual, os insumos referente a mão de obra já possuem a incidência dos encargos sociais, não havendo apenas a incidências dos encargos complementares que diferente dos tributos do encargos sociais, os complementares são encargos que diz a respeito equipamentos de proteção individual, fardamento, exames médicos e entre outros, já os encargos sociais trata-se de INSS, FGTS, 13º Salario e entre outros. Portanto, a formação do preço com os encargos sociais se dá da seguinte forma:

Insumo de Mão de Obra = Salário da Classe sem encargo + (Encargos Sociais*Salário da Classe encargos).

A Seguir verificamos os cálculos detalhado para cada empresa, em anexo inserimos a convenção logo abaixo:





BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com



SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DO RAMO DA
CONSTRUÇÃO CIVIL, PESADA, MONTAGENS, INSTALAÇÕES E AFINS DO ESTADO DO RN -
SINTRACOMP/RN
Fonseca e Silva N°1136 - Alecrim - Natal/RN
(84)211-4606 e-mail: sintracomprn@hotmail.com

SINDUSCON/RN
Rua
Tel

TABELA GERAL DE SALÁRIOS - 01 DE ABRIL DE 2021 A 10 DE NOVEMBRO DE 2021

VIGIA - Demonstrativo Básico					
Mensal - Jornada de 180 horas conforme CCT		R\$ 1.102,40			
Hora Normal		R\$ 6,12			
Hora Extra		R\$ 9,49			
VIGIA - das 6:00 às 14:00 ou das 14:00 às 22:00horas					
Mensal - Jornada de 180 horas conforme CCT		R\$ 1.102,40			
Horas Extras - 52 horas (2 Horas Extras para 26 Dias Úteis)		R\$ 493,63			
TOTAL (Valor Mensal acrescido as Horas Extras)		R\$ 1.596,03			
VIGIA - das 22:00 às 6:00horas					
Mensal - Jornada de 180 horas conforme CCT		R\$ 1.102,40			
Horas Extras - 78 horas (2 Horas Extras + 1 da Súmula 65 TST para 26 Dias Úteis)		R\$ 740,45			
Adicional Noturno - 20,0% (8 Horas Normais Noturnas para 26 Dias Úteis)		R\$ 254,78			
TOTAL (Valor Mensal acrescido as Horas Extras)		R\$ 2.097,62			
MESTRE DE OBRA					
Mês	R\$ 2.345,14	OBSERVAÇÕES: 1-Os empregadores são obrigados a fornecer, sem ônus, aos empregados lotados nos canteiros e escritório da obra, café da manhã, composto de no mínimo: 01 (um) copo de café com leite, acompanhado cuscuz com salsicha ou cuscuz com ovos, ou cuscuz com carne moída ou 02 (dois) pães com manteiga ou margarina; devendo variar o acompanhamento a cada semana, servidos até (10) dez minutos antes da jornada de trabalho; e almoço, com ônus, composto de: feijão, arroz ou macarrão, carne ou frango ou peixe, verduras, farinha e rapadura. O empregador descontará mensalmente pelo o custo da refeição do empregado do Canteiro de Obra o valor de R\$ 1,00 (Um Real)			
Hora Normal	R\$ 10,66				
Hora Extra	R\$ 16,52				
CONTRA MESTRE E/OU ENCARREGADO					
Mês	R\$ 1.614,95	2-De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho os empregadores descontarão mensalmente 2,0%(dois por cento) da folha de pagamento dos seus empregados (associados e beneficiários ao Sin. Trabalhadores), recolhendo ao Sindicato dos Trabalhadores até o dia 10 do mês subsequente.			
Hora Normal	R\$ 7,34				
Hora Extra	R\$ 11,38				
PROFISSIONAL					
Mês	R\$ 1.451,69	3-De acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho os empregadores descontarão uma única vez 1/30 do salário, referente a Contribuição da Convenção - Taxa Assistencial, dos seus empregados, que será recolhido até o dia 30 Novembro de 2020.			
Hora Normal	R\$ 6,60				
Hora Extra	R\$ 10,23				
AUXILIAR					
Mês	R\$ 1.109,87	4- Esta Tabela tem Vigência no período de 01 de ABRIL de 2021 a 10 de NOVEMBRO de 2021 5-Todo Empregado que esteja contemplado nesta convenção, incluindo pessoal de Escritório ou com função não detalhada terá Reajuste Salarial de 4,2% (Quatro virgula dois por cento) sobre salários-base de 11/11/2020, sendo aplicado no seguinte formato: 2,0% em 11 de Novembro de 2020 e mais 2,2% (dois virgula dois por cento) em 31 de Março de 2021, que totaliza o reajuste de 4,2%. Com exceção do servente que terá um reajuste total de 5,4% (Cinco virgula quatro por cento) sendo 2,0% em Novembro de 2020 e 3,4% em 01 de Abril de 2021.			
Hora Normal	R\$ 5,04				
Hora Extra	R\$ 7,82				
SERVENTE					
Mês	R\$ 1.102,40	6- Demais Cláusulas não especificadas nesta Tabela são regidas por Lei Específica ou pela Convenção em Vigor, devidamente registrada na Sistema Mediador do Ministério da Economia 8-Os cálculos efetuados para os Salários de Vigia contemplam 1(uma) folga semanal.			
Hora Normal	R\$ 5,01				
Hora Extra	R\$ 7,77				
TABELA GERAL DE DESCONTOS					
	MESTRE	CONTRA MESTRE	PROFISSIONAL	AUXILIAR	SERVENTE
CONVENÇÃO	R\$ 78,17	R\$ 53,83	R\$ 48,39	R\$ 37,00	R\$ 36,75
SIND/MÊS	R\$ 46,90	R\$ 32,30	R\$ 29,03	R\$ 22,20	R\$ 22,05

Natal/RN, 01 de Abril de 2021

Francisco de Assis Pacheco Torres
Presidente do SINTRACOMP-RN

Silvio de Araújo Bezerra
Presidente do SINDUSCON/RN

BARBARA DA



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

3. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESA DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIREL.

Como exposto, a empresa **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** foi classificada em 1º lugar do EDITAL TP N°002/2021-PMA, com o valor de 193.355,22 (cento e nove e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos):

Data da consulta: 18/05/2021 10:48:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz
CNPJ: 18.880.472/0001-41 A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa
Nome Empresarial: DECS CONSTRUÇOES DE RESIDENCIAS E LOCAÇOES DE CAMINHOS EIRELI

Situação Atual
Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 09/09/2013 Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Print de consulta de identificação do contribuinte do simples nacional

Ocorre que ao averiguar a proposta da empresa **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.880.472/0001-41, enquadrada ME e optante do **SIMPLES NACIONAL**, notou-se que a mesma não atendeu as exigências dos itens:

“9.3.2.5. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que **essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)**, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

Aos analisarmos a documentação da empresa **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, percebe-se que a empresa registra esse recolhimento de alíquota:



BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com

DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ nº 18.880.472/0001-41

Sítio Mirassella nº 411 – Anexo 01 – Zona Rural

CEP 59700-000 Apodi - RN



OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN
LOCAL: TRECHO DA RUA NONATO MOTA, RUA VEREADOR TITICO TARGINO E RUA ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ,
REF. LICITAÇÃO Nº 002/2021 - TOMADA DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 08040009/2021 - C.R. Nº 1070894-54/2020
DATA: 07 DE MAIO DE 2021 HORA: 09:00hs

COMPOSIÇÃO DO BDI

TIPO DE EMPREENDIMENTO					INTERVALO DE ADMISSIBILIDADE		
	SIGLA	%	SITUAÇÃO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
"Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadraram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas...							
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		40,00%				DESONERAÇÃO	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%				N Ã O	
ITEM	SIGLA	%	SITUAÇÃO	MÍNIMO	MÉDIO	MÁXIMO	
Administração Central	AC	4,01%	OK	3,80%	4,01%	4,67%	
Seguro e Garantia	SG	0,40%	OK	0,32%	0,40%	0,74%	
Risco	R	0,56%	OK	0,50%	0,56%	0,97%	
Despesas Financeiras	DF	1,11%	OK	1,02%	1,11%	1,21%	
Lucro	L	7,30%	OK	6,64%	7,30%	8,69%	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	(*)	3,65%	3,65%	3,65%	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	(*)	0,00%	2,50%	5,00%	
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	CPRB	0,00%	(*)	0,00%	4,50%	4,50%	
BDI Resultante (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%	

Os percentuais de BDI foram aplicados de acordo com a fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$$

Informação da alíquota sem discriminação do cálculo ou indicação da faixa do anexo LC 123/2006

Portanto, visto que a empresa **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** apresentou proposta inadequada ao exigido pela Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU, apenas expondo o lançamento das alíquotas na Composição de BDI, requer-se a desclassificação de sua proposta, devido que ao momento da composição do BDI, pois **como é optante do SIMPLES NACIONAL**, tem regime de tributação diferenciada, mas apresentou alíquotas (PIS = 0,65% COFINS = 3,00% e ISS= 2,00%) correspondentes a empresas **NÃO optantes** do SIMPLES NACIONAL.

Caso todo exposto não fosse suficiente, é essencial demonstrar a proposta da empresa **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, que ainda possui outros vícios como o valor do Encarregado a baixo do valor da conversão do sindicato.

Para fins de exemplo matemático, temos o preço unitário da hora do Encarregado, nesta proposta, de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos), porem o valor correto seria: Preço da Mão de Obra = (Valor do sindicato*Encargos Sociais) + Encargos Complementares, que realizando os cálculos de acordo com os ENCARGOS da **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, seria= R\$15,79/H, conforme calculo detalhado para um melhor entendimento:

Valor M.O. Sindicato Encarregado = R\$ 7,34

Encargos Sociais Horista DECS = 115,17%

Preço insumo Mão de Obra = Valor Sindicato + (Valor do Sindicato * Encargos Sociais)

Preço insumo Mão de Obra = 7,34+(7,34*115,17%)

Preço Insumo Mão de Obra = **R\$ 15,79 VALOR CORRETO**



BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com

1.1.2	SINAPI	90776	H	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			
	SINAPI	4083	H	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	1,000000	R\$ 15,19	R\$ 15,19
	SINAPI	37372	H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CADXA)	1,000000		R\$ 0,35
	SINAPI	37373	H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CADXA)	1,000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
	SINAPI	43463	H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADXA)	1,000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
	SINAPI	43487	H	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CADXA)	1,000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
	SINAPI	95401	H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	1,000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
	%BDI	%		BDI	20,700000	R\$ 16,86	R\$ 3,49
						Preço total por H .	R\$ 20,35

Print de Composição de Preço da Pagina 4 empresa DECS CONSTRUÇÕES

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	Total	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,99%	Não incide
B2	Ferriados	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%
B4	13º Salário	10,95%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,78%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%
B9	Férias Gozadas	9,91%	7,54%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	Total	46,76%	17,30%
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,73%	4,16%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	3,86%	2,94%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,69%	2,81%
C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%
C	Total	13,89%	10,58%
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,21%	6,37%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio	0,51%	0,39%
D	Total	17,72%	6,76%
TOTAL (A + B + C + D)		115,17%	71,44%

Print de Encargos Sociais da Pagina 9 empresa DECS CONSTRUÇÕES

Observamos que é um equívoco "achar" que os preços dos profissionais demonstrado na proposta da empresa estejam acrescidos de encargos pois não tem referência nenhuma na descrição dos insumos deste fato na mão-de-obra, mesmo porque todas as composições apresentam ENCARGOS SOCIAIS= 0,00%, a empresa somente apresenta os encargos complementares que não são apresentação obrigatória.



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

Portanto, os preços na proposta da empresa recorrida não condizem com a verdade, não estão devidamente acrescidos dos encargos trabalhistas, em evidencia ao item 9.5 deste edital, razão pela qual a proposta deve ser desclassificada.

4. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

Como exposto, a empresa **A ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA**. Foi classificada em 2º lugar do EDITAL TP Nº002/2021-PMA, com o valor de R\$ 200.000,01 (duzentos mil e um centavos):

Data da consulta: 18/05/2021 10:45:12

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **27.060.602/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ENSERV SERVICOS DE ENGENHARIA, LOCACOES E COMERCIO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/02/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Ocorre que ao averiguar a proposta da empresa **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, inscrita no CNPJ 27.060.602/0001-90, enquadrada ME e optante do **SIMPLES NACIONAL**, notou-se que a mesma não atendeu as exigências dos itens:

“9.3.2.5. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que **essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)**, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar



BDFENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

Aos analisarmos a documentação da empresa **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, percebe-se que a empresa registra esse recolhimento de alíquota:


ENSERV
Serviços de Engenharia
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN
LOCAL: LOCAIS: Trecho da Rua: Nonato Mota, Rua: Vereador Titico Targino e Rua Antônio Marcos Teixeira Diniz. CR: 1.070.894.-54/2020
DATA: 07 DE MAIO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE B.D.I

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,01%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,40%
RISCO	R	0,56%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,11%
LUCRO	L	7,30%
TRIBUTOS (IMPOSTOS COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O MUNICÍPIO)	ISS	2,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA - 0% OU 4,5% - DESONERAÇÃO)	CPRB	0,00%
B.D.I SEM DESONERAÇÃO (FÓRMULA ACÓRDÃO TCU)	BDI PAD	20,70%

Os valores de B.D.I foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Rondellete Soares do Carmo
CREA-RN 211541185-4
TITULAR E PROFISSIONAL TÉCNICO

Informação da alíquota sem discriminação do cálculo ou indicação da faixa do anexo LC 123/2006

Print da Pagina 14 da Habilitação da Proposta da **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Portanto, visto que a empresa **ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA** apresentou proposta inadequada ao exigido pela Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU, apenas expondo o lançamento das alíquotas na Composição de BDI, requer-se a desclassificação de sua proposta, devido que ao momento da composição do BDI, pois **como é optante do SIMPLES NACIONAL**, tem regime de tributação diferenciada, mas apresentou alíquotas (PIS = 0,65% COFINS = 3,00% e ISS= 2,00%) correspondentes a empresas **NÃO optantes** do SIMPLES NACIONAL.

5. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA A C L MAIA DANTAS & CIA.

Como exposto, a empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA** foi classificada em 3º lugar do EDITAL TP N°002/2021-PMA, com o valor de R\$ 201.946,55 (duzentos e um mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos):



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

Data da consulta: 18/05/2021 10:43:41

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **20.625.410/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **A C L CONSTRUCOES EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Ocorre que ao averiguar a proposta da empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA**, inscrita no CNPJ 20.625.410/0001-35, enquadrada ME e optante do **SIMPLES NACIONAL**, notou-se que a mesma não atendeu as exigências dos itens:

“9.3.2.5. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que **essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)**, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

Nota-se que a demonstração da COMPOSIÇÃO dos Encargos é exigência editalícia, não sendo simples faculdade da parte:

Aos analisarmos a documentação da empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA**, percebe-se que a empresa registra esse recolhimento de alíquota:



BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com

COMPOSIÇÃO DO B.D.I.						
TIPO DE EMPREENDIMENTO						
"Construção de Rodovias e Ferrovias" enquadram-se: a construção e recuperação de: auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos, vias férreas de superfície ou subterrâneas (inclusive para metropolitanos), pistas de aeroportos. Esta classe compreende também: a pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; construção de pontes, viadutos e túneis; a instalação de barreiras acústicas; a construção de praças de pedágio; a sinalização com pintura em rodovias e aeroportos; a instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes, conforme classificação 4211-1 do CNAE 2.0. Também enquadram-se a construção, pavimentação e sinalização de vias urbanas, ruas e locais para estacionamento de veículos; a construção de praças e calçadas para pedestres; elevados, passarelas e ciclovias; metrô e VLT.						
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:		40,00%	DESONERAÇÃO			
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):		5,00%	N Ã O			
ITEM	SIGLA	% ADOTADO	SITUAÇÃO	INTERVALO ADMISSÍVEL		
Administração Central	AC	4,01%	OK	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%	OK	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	OK	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	OK	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	OK	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	(*)	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com a municipal)	ISS	2,00%	(*)	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária - 0% ou 4,5%, conforme Lei 12.844/2013 - Desoneração)	GPRB	4,50%	(*)	0,00%	4,50%	4,50%
BDI Resultante (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI DESONERADO	BDI DES	26,75%	OK			
BDI adotado:		20,70%	SEM Desoneração			
Os percentuais de BDI foram aplicados de acordo com a fórmula:						
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-I)} - 1$						

Informação da alíquota sem discriminação do cálculo ou indicação da faixa do anexo LC 123/2006

Print da Pagina 09 da Habilitação da Proposta da ACL MAIA DANTAS & CIA

Portanto, visto que a empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA** apresentou proposta inadequada ao exigido pela Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU, apenas expondo o lançamento das alíquotas na Composição de BDI, requer-se a desclassificação de sua proposta, devido que ao momento da composição do BDI, pois **como é optante do SIMPLES NACIONAL**, tem regime de tributação diferenciada, mas apresentou alíquotas (PIS = 0,65% COFINS = 3,00% e ISS= 2,00%) correspondentes a empresas **NÃO optantes** do SIMPLES NACIONAL.

Caso todo exposto não fosse suficiente, é essencial demonstrar a proposta da empresa **A C L MAIA DANTAS & CIA**, que ainda possui outros vícios como o valor do Encarregado a baixo do valor da conversão do sindicato.

Para fins de exemplo matemático, temos o preço unitário da hora do Encarregado, nesta proposta, de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos), porem o valor correto seria: Preço da Mão de Obra = (Valor do sindicato*Encargos Sociais) + Encargos Complementares, que realizando os cálculos de acordo com os ENCARGOS da **A C L MAIA DANTAS & CIA**, seria= R\$15,79/H, conforme calculo detalhado para um melhor entendimento:

Valor M.O. Sindicato Encarregado = R\$ 7,34

Encargos Sociais Horista ACL = 115,17%

Preço insumo Mão de Obra = Valor Sindicato + (Valor do Sindicato * Encargos Sociais)

Preço insumo Mão de Obra = 7,34+(7,34*115,17%)

Preço Insumo Mão de Obra = R\$ 15,79 VALOR CORRETO



BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com

1.1.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H			
	4083	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	H	1,0000000	R\$ 15,19	R\$ 15,19
	37372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,35	R\$ 0,35
	37373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,07	R\$ 0,07
	43463	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,08	R\$ 0,08
	43487	SINAPI	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,0000000	R\$ 0,95	R\$ 0,95
	95401	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,0000000	R\$ 0,22	R\$ 0,22
	%BDI		BDI	%	20,7000000	R\$ 16,86	R\$ 3,49
						Preço total por H .	R\$ 20,35
						(Vinte Reais e Trinta e Cinco Centavos)	

Print da Habilitação de Proposta de Preço, Item de Composição de Preço da Pagina 5 empresa A C L MAIA.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA						
GRUPO / CÓDIGO	DESCRIÇÃO	() COM DESONERAÇÃO		(X) SEM DESONERAÇÃO		
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	
GRUPO A	A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
	A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
	A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
	A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
	A5	SEBRAE	0,80%	0,80%	0,80%	0,80%
	A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
	A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
	A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
	A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B	B1	Repouso Semanal Remunerado	17,99%	Não incide	17,99%	Não incide
	B2	Ferriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
	B3	Auxílio - Enfermidade	0,91%	0,69%	0,91%	0,69%
	B4	13º Salário	10,95%	8,33%	10,95%	8,33%
	B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
	B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
	B7	Dias de Chuvas	1,78%	Não incide	1,78%	Não incide
	B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,09%	0,11%	0,09%
	B9	Férias Gozadas	9,91%	7,54%	9,91%	7,54%
	B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	46,76%	17,30%	46,76%	17,30%	
GRUPO C	C1	Aviso Prévio Indenizado	5,73%	4,36%	5,73%	4,36%
	C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	0,10%	0,13%	0,10%
	C3	Férias Indenizadas	3,86%	2,94%	3,86%	2,94%
	C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,69%	2,81%	3,69%	2,81%
	C5	Indenização Adicional	0,48%	0,37%	0,48%	0,37%
C	Total	13,89%	10,56%	13,89%	10,56%	
GRUPO D	D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,86%	2,91%	17,21%	6,37%
	D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,48%	0,37%	0,51%	0,39%
	D	Total	8,34%	3,28%	17,72%	6,76%
TOTAL(A+B+C+D)			85,79%	47,96%	115,17%	71,44%

Print da Habilitação de Proposta de Preço, Item de Encargos da Pagina 10 empresa A C L MAIA.

Observamos que é um equívoco "achar" que os preços dos profissionais demonstrado na proposta da empresa estejam acrescidos de encargos pois não tem referência nenhuma na descrição dos insumos deste fato na mão-de-obra, mesmo porque todas as composições apresentam ENCARGOS SOCIAIS= 0,00%, a empresa somente apresenta os encargos complementares que não são apresentação obrigatória.

Portanto, os preços na proposta da empresa recorrida não condizem com a verdade, não estão devidamente acrescidos dos encargos trabalhistas, em evidencia ao item 9.5 deste edital, razão pela qual a proposta deve ser desclassificada.



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

6. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA PONTES ENTRENIMENTO EIRELI.

Como exposto, a empresa **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI** foi classificada em 4º lugar do EDITAL TP N°002/2021-PMA, com o valor de R\$ 202.980,01 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta reais e um centavo).

Data da consulta: 18/05/2021 10:49:55

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **40.141.083/0001-53**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 17/12/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Ocorre que ao averiguar a proposta da empresa **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ 40.141.083/0001-53, enquadrada ME e optante do **SIMPLES NACIONAL**, notou-se que a mesma não atendeu as exigências dos itens:

“9.3.2.5. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que **essas empresas estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.)**, conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

Aos analisarmos a documentação da empresa **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, percebe-se que a empresa registra esse recolhimento de alíquota:



BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com



Informação da alíquota sem discriminação do cálculo ou indicação da faixa do anexo LC 123/2006

BDI DE SERVIÇO		
PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE APODI - RN		
MUNICIPIO DE APODI - RN		DATA: 07/05/2021
Itens	Siglas	Valores Adotados (%)
Taxa de rateio de Administração Central	AC (%)	4.01
Taxa de Despesas Financeiras	DF (%)	1.11
Taxa de Risco, Seguro e Garantia (somatório)	S+G+R(%)	0.96
Seguro + Garantia	S+G (%)	0.40
Riscos	R (%)	0.56
taxa de tributos (soma dos itens cofins, iss e pis)	I (%)	5.65
PIS		0.65
COFINS		3.00
ISS		2.00
CPRB		0.00
taxa de lucro	L (%)	7.30
BDI		20.70%

Print da Página 15 da Habilitação da Proposta da **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**

Portanto, visto que a empresa **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI** apresentou proposta inadequada ao exigido pela Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU, apenas expondo o lançamento das alíquotas na Composição de BDI, requer-se a desclassificação de sua proposta, devido que ao momento da composição do BDI, pois **como é optante do SIMPLES NACIONAL**, tem regime de tributação diferenciada, mas apresentou alíquotas (PIS = 0,65% COFINS = 3,00% e ISS= 2,00%) correspondentes a empresas **NÃO optantes** do SIMPLES NACIONAL.

Caso todo exposto não fosse suficiente, é essencial demonstrar a proposta da empresa **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, que ainda possui outros vícios como o valor do Encarregado a baixo do valor da conversão do sindicato.

Para fins de exemplo matemático, temos o preço unitário da hora do Encarregado, nesta proposta, de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos), porem o valor correto seria: Preço da Mão de Obra = (Valor do sindicato*Encargos Sociais) + Encargos Complementares, que realizando os cálculos de acordo com os ENCARGOS da **PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, seria= R\$15,86/H, conforme calculo detalhado para um melhor entendimento:



BDF ENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

Valor M.O. Sindicato Encarregado = R\$ 7,34

Encargos Sociais Horista PONTES = 116,09%

Preço insumo Mão de Obra = Valor Sindicato + (Valor do Sindicato * Encargos Sociais)

Preço insumo Mão de Obra = 7,34+(7,34*116,09%)

Preço Insumo Mão de Obra = R\$ 15,86 VALOR CORRETO

1.2 CODIGO	H QUANT.	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES 90776 DESCRIÇÃO		P.UNIT
4083	1,0000H	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS	15,190	15,19
37372	1,0000H	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,340	0,34
37373	1,0000H	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	0,070	0,07
43463	1,0000H	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,080	0,08
43487	1,0000H	EPI - FAMILIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	0,950	0,95
95401	1,0000H	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	0,220	0,22
		20,7000 % BDI	16,850	3,49
		Preço total por H		20,34

Print da Habilitação de Proposta de Preço, Item de Composição de Preço da Pagina 7 empresa PONTES.

ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADO				
OBRA: PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE APODI - RN				DATA: 07/05/2021
LOCAL: MUNICIPIO DE APODI - RN				
COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %	
A GRUPO A				
A1	INSS	20.0000	20.0000	
A2	SESI	1.5000	1.5000	
A3	SENAI	1.0000	1.0000	
A4	INCRA	0.2000	0.2000	
A5	SEBRAE	0.6000	0.6000	
A6	Salário Educação	2.5000	2.5000	
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3.0000	3.0000	
A8	FGTS	8.0000	8.0000	
A9	SECONCI	0.0000	0.0000	
	TOTAL	36.8000	36.8000	
B GRUPO B				
B1	Repouso Semanal Remunerado	17.9900	0.0000	
B2	Feridos	4.2800	0.0000	
B3	Auxílio - Enfermidade	0.9100	0.6900	
B4	13º Salário	10.9500	8.3300	
B5	Licença Paternidade	0.0700	0.0600	
B6	Faltas Justificadas	0.7300	0.5600	
B7	Dias de Chuvas	1.7800	0.0000	
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0.1100	0.0900	
B9	Férias Gozadas	9.9100	7.5400	
B10	Salário Maternidade	0.0300	0.0300	
	TOTAL	46.7600	17.3000	
C GRUPO C				
C1	Aviso Prévio Indenizado	5.7300	4.3600	
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0.1300	0.1000	
C3	Férias Indenizadas	3.8600	2.9400	
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4.6100	3.5100	
C5	Indenização Adicional	0.4800	0.3700	
	TOTAL	14.8100	11.2800	
D GRUPO D				
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17.2100	6.3700	
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0.5100	0.3900	
	TOTAL	17.7200	6.7600	

Horista = 116,09%
Mensalista = 72,14%

A + B + C + D

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
Diana Pontes
Título de Engenheira
CPF: 022.222.614-10
CNPJ: 40.141.083/0001-53

PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI
Claudenildo Dias D. S. Júnior
Engenheiro Civil
CREA/RN: 2118666350
CPF: 481.287.004-85

Print da Habilitação de Proposta de Preço, Item de Encargos da Pagina 19 empresa PONTES.



BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

Observamos que é um equívoco "achar" que os preços dos profissionais demonstrado na proposta da empresa estejam acrescidos de encargos pois não tem referência nenhuma na descrição dos insumos deste fato na mão-de-obra, mesmo porque todas as composições apresentam ENCARGOS SOCAIS= 0,00%, a empresa somente apresenta os encargos complementares que não são apresentação obrigatória.

Portanto, os preços na proposta da empresa recorrida não condizem com a verdade, não estão devidamente acrescidos dos encargos trabalhistas, em evidencia ao item 9.5 deste edital, razão pela qual a proposta deve ser desclassificada.

7. DA NECESSIDADE DE DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI.

Como exposto, a empresa **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI** foi classificada em 5º lugar do EDITAL TP N°002/2021-PMA, com o valor de R\$ 205.503,46 (duzentos e cinco mil, quinhentos e três reais, e quarenta e seis centavos).

Data da consulta: 18/05/2021 10:46:21

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **29.037.040/0001-90**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

Ocorre que ao averiguar a proposta da empresa **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 29.037.040/0001-90, enquadrada ME e optante do **SIMPLES NACIONAL**, notou-se que a mesma não atendeu as exigências dos itens:

“9.3.2.5. Prever, nos editais de licitação, a exigência para que as empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional apresentem os percentuais de ISS, PIS e COFINS discriminados na composição do BDI que sejam compatíveis com as alíquotas a que a empresa está obrigada a recolher, previstas no Anexo IV da Lei Complementar n. 123/2006, bem como que a composição de encargos sociais não inclua os gastos relativos às contribuições que **essas empresas estão dispensadas de**

recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar

Nota-se que a demonstração da COMPOSIÇÃO dos Encargos é exigência editalícia, não sendo simples faculdade da parte:

Aos analisarmos a documentação da empresa **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, percebe-se que a empresa registra esse recolhimento de alíquota:

Informação da alíquota sem discriminação do cálculo ou indicação da faixa do anexo LC 123/2006

IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI
 CNPJ nº 29.037.040/0001-90
 Rua: Marechal Floriano Peixoto nº 257 – Centro – Apodi/RN
 CEP: 59700-000 Telefone: (84) 99401-9656/99138-3698

BDI ADOTADO

AS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. CR: 1.670.894-54/2020.

	SIGLAS	VALORES ADOTADOS (Preencher com valores dentro do intervalo admissível).	Situação intervalo admissível.	Intervalo admissível.		
				Mínimo	Médio	Máximo
Administração Central	AC	4,01%		3,00%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,40%		0,32%	0,40%	1,00%
Risco	R	0,56%		0,50%	0,56%	1,00%
Despesas Financeiras	DF	1,11%		0,59%	1,00%	1,21%
Lucro		7,00%		6,64%	7,00%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, E PIS 0,65%)	CP	3,65%		3,65%	3,65%	3,65%
ISS Conforme legislação municipal	ISS	2,00%		0%	2,00%	5%
Desoneração	CPRB	0,00%		0%	4,50%	4,50%
BDI= (1+AC + S + R + G)*(1+DF)*(1+L) -1 (1-CP-ISS-CRFB)		20,70%	OK	19,60%	20,27%	24,23%

Print da Pagina 25 da Habilitação da Proposta da **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**

Portanto, visto que a empresa **IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI** apresentou proposta inadequada ao exigido pela Nota Técnica nº 4/2013/STF e Acórdão nº 2622/2013 – TCU, apenas expondo o lançamento das alíquotas na Composição de BDI, requer-se a desclassificação de sua proposta, devido que ao momento da composição do BDI, pois **como é optante do SIMPLES NACIONAL**, tem regime de tributação diferenciada, mas apresentou alíquotas (PIS = 0,65% COFINS = 3,00% e ISS= 2,00%) correspondentes a empresas **NÃO optantes** do SIMPLES NACIONAL.

8. DA RECLASSIFICAÇÃO DA RECORRENTE BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI.

Como exposto anteriormente, após a desclassificações pleiteadas acima, é indispensável que haja a reclassificação de todas as empresas, especialmente a nova classificação da empresa **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI**, a qual deve constar como primeira colocada na obra de pavimentação de diversas ruas do município de Apodi. Conforme o exposto abaixo, a BDF ENGENHARIA deixa claro que a mesma é optante pelo SIMPLES NACIONAL e se enquadra na faixa 1, bem como sua arrecadação





BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.198.460/0001-54
ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214
CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN
TELEFONE: (84) 9 9855-5874
Bdfengenharia@hotmail.com /
Bdfengenharia1@gmail.com

de alíquota, isentando os encargos sociais que a BDF ENGENHARIA esta dispensada de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme proposta de preço incluído na pagina 12 e 13, desta licitação. Imagens a seguir:

BDI - BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS (SERVIÇOS) SEM DESONERAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL FAIXA 01 

LICITAÇÃO TP 02/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: NONATO MOTA, RUA: VEREADOR ITITICO TARGINO E RUA: ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ. CR: 1.070.894-54/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO. EMPRESA: BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 38.198.860/0001-54

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA(%)	
		PARCIAL	TOTAL
A	DISPESAS INDIRETAS		
A.01	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - (ADM)	4,670%	
A.02	DESPESAS FINANCEIRAS - (DEF)	1,210%	
A.03	RISCOS E EVENTUAIS - (RIS)	0,970%	
A.04	SEGUROS - (S) GARANTIAS - (G)	0,740%	
B	IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO	2,970%	
B.01	ISS OPTANTE DO SIMPLES FAIXA CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE DEZEMBRO DE 2006 - FAIXA 1 ATÉ 180.000 MIL NOS ÚTÍMOS 12 MESES	2,00%	
B.02	PIS OPTANTE DO SIMPLES CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE DEZEMBRO DE 2006 - FAIXA 1 ATÉ 180.000 MIL NOS ÚTÍMOS 12 MESES	0,17%	
B.03	COFINS OPTANTE DO SIMPLES OPTANTE DO SIMPLES CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE DEZEMBRO DE 2006 - FAIXA 1 ATÉ 180.000 MIL NOS ÚTÍMOS 12 MESES	0,80%	
C	LUCRO BRUTO - (LB)	8,69%	
TAXA TOTAL DE B.D.I = (((1+ADM+S+RIS+G)(1+DEF)(1+LB)/(1-IMP))-1)*100			20,61%

*A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI FOI ELABORADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, LEI Nº 13.161/2015, ACÓRDÃO Nº 2622/2013 TCU – PLENÁRIO - ITEM 9.3.2.5. E DA LEI COMPLEMENTAR TRATAMENTO DIFERENCIADO DE MICROEMPRESAS Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. LOGO, COMO A EMPRESA É OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL E PERTENCE A FAIXA 1, OS TRIBUTOS QUE INCIDEM SOBRE O FATURAMENTO (ISS, PIS, CONFIS) SÃO CALCULADOS DE ACORDO COM ANEXO 4 § 5- C DO ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE DEZEMBRO DE 2006 E CONFORME ITEM 8.1.6.5 DO EDITAL.



BDFENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com



BDFENGENHARIA

BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.198.460/0001-54

ENDEREÇO: SÃO JOÃO BATISTA, 214

CEP: 59700-000, CENTRO, APODI/RN

TELEFONE: (84) 9 9855-5874

Bdfengenharia@hotmail.com /

Bdfengenharia1@gmail.com

LICITAÇÃO: TP 02/2021					
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE APODI/RN. TRECHO DA RUA: NONATO MOTA, RUA: VEREADOR TITICO TARGINO E RUA: ANTONIO MARCOS TEIXEIRA DINIZ. CR: 1.070.894-54/2020, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO.					
EMPRESA: BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ 38.198.860/0001-54					
COMPOSIÇÃO DEMONSTRATIVA DE ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - CAIXA ECONOMICA VIGÊNCIA 2021 COM DESONERAÇÃO					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA (%)	MENSALISTA (%)	HORISTA (%)	MENSALISTA (%)
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A3	SENAI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A4	INCRA	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A5	SEBRAE	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A6	Salário Educação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	11,00%	11,00%	31,00%	31,00%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,98%	Não incide	17,98%	Não incide
B2	Feriados	4,28%	Não incide	4,28%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,90%	8,33%	10,90%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,06%	0,07%	0,06%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,77%	Não incide	1,77%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	9,11%	6,97%	9,11%	6,97%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
B	Total	45,86%	16,70%	45,86%	16,70%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,11%	3,91%	5,11%	3,91%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,12%	0,09%	0,12%	0,09%
C3	Férias Idenizadas	4,02%	3,07%	4,02%	3,07%
C4	Depósito Recisão Sem Justa Causa	3,56%	2,72%	3,56%	2,72%
C5	Idenização Adicional	0,43%	0,33%	0,43%	0,33%
C	Total	13,24%	10,12%	13,24%	10,12%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	5,04%	1,84%	14,22%	5,18%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhando e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%	0,45%	0,34%
D	Total	5,47%	2,16%	14,66%	5,52%
Total (A+B+C+D)		75,57%	39,98%	104,76%	63,34%

**A COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS ENCARGOS SOCIAIS FOI ELABORADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E OS PARÂMETROS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VIGENTE, LEI Nº 13.161/2015, E O ACÓRDÃO TCU - PLENÁRIO Nº 2622/2013 ITEM 9.3.2.5. - "PREVER, NOS EDITAIS DE LICITAÇÃO, A EXIGÊNCIA PARA QUE AS EMPRESAS LICITANTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL APRESENTEM OS PERCENTUAIS DE ISS, PIS E COFINS DISCRIMINADOS NA COMPOSIÇÃO DO BDI QUE SEJAM COMPATÍVEIS COM AS ALÍQUOTAS A QUE A EMPRESA ESTÁ OBRIGADA A RECOLHER, PREVISTAS NO ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006, BEM COMO QUE A COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS NÃO INCLUA OS GASTOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES QUE ESSAS EMPRESAS ESTÃO DISPENSADAS DE RECOLHIMENTO (SESI, SENAI, SEBRAE E SALÁRIO EDUCAÇÃO.), CONFORME DISPÕES O ART. 13, § 3º, DA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR".

9. DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer-se que V. Ilustre Senhoria:

- a) Receba o presente recurso, suspendendo o presente processo licitatório;
- b) No mérito, desclassifique as empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**;
- c) No mérito, após a desclassificações acima, a reclassificação da empresa **BDF ENGENHARIA INTEGRADA E SERVIÇOS EIRELI**, como primeira colocada na obra de pavimentação de diversas ruas do município de Apodi;

f) Caso não haja a reconsideração devida, requer-se que o recurso seja enviado ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Apodi, para que se confirme que as empresas optantes do SIMPLES NACIONAL tem recolhimento de alíquota de forma diferenciada, sendo divergente do apresentado pelas empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, ENSERV SERVIÇOS DE ENGENHARIA, A C L MAIA DANTAS & CIA, PONTES ENTRENIMENTO EIRELI E IEX EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA EIRELI**, o qual apreciará o mérito e certamente irá reformar a decisão nos termos acima.

g) Além do exposto acima, as propostas das empresas **DECS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, A C L MAIA DANTAS & CIA e PONTES ENTRENIMENTO EIRELI**, tem valor do encarregado inferior ao valor da convenção, tornando-as inexecutável conforme detalhamos uma a uma neste ofício.

h) Por fim, caso haja o indeferimento ou julgamento improcedente deste Recurso, requer-se desde já a emissão de cópia integral do presente processo, para que se possa ser encaminhado ao Ministério Público do Estado e para instruir a competente demanda judicial à ser ajuizada para solução do presente conflito.

Nestes termos, pede deferimento.

Apodi/RN, 21 de Maio de 2021.

